

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.069/98.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR ACORDOS COM A FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo com a **FEPASA - Ferrovia Paulista S/A.**, com referência a desapropriação das áreas de terras e suas respectivas benfeitorias, localizadas neste Município de Fernão, da Comarca de Garça, originárias das transcrições ns. 13.411, do Livro 3-20, às fls. 139, e 1.095, do Livro 3-C, às fls. 26, dos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas de Agudos e Piratininga, respectivamente, conforme descrição contidas nos Decretos desapropriatórios, que seguem:

" Decreto n. 034/97, de 26 de Setembro de 1997.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitorias localizado na linha Ex-ramal Bauru - Garça (128 - 1 (3556) - 129 - 4 (3568+11m), neste Município de Fernão, comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com a área de 8.602,20 m2., a qual constitui o segmento denominado de S-128, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizado em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitorias localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (129 1

(3568+8m) - 130 - 1 (3590+13m), neste Município de Fernão, da Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 17.081,90 m²., a qual constitui o segmento denominado de S-129, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de Classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitorias localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (130 - 2 (3590+7m) - 131 - 4 (3616+8m), neste Município de Fernão, comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com a área de 20.528,70 m²., a qual constituem os segmentos denominados de S-130-131, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizada em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O Valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (132 - 2 (3616+6m) - 133 - 6 (3628), neste Município de Fernão, da Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 8.550,50 m²., a qual constitui o segmento denominado de S-132, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizado em zona

rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (133 - 1 (3627+18m) - 134 - 4 (3638+16m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com a área de 7.955,80m²., a qual constitui o segmento denominado de S-133, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizada em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (137 - 1 e 137 - 2 (3662+15m) - 138 - 1 e 138 - 4 (3662+4m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 256,10m²., a qual constitui o segmento denominado de S-137, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizado em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O Valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (125 - 1

(3501+3m) - 126 - 8 (3521+3m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com a área de 13.461,00m²., a qual constitui o segmento denominado de S-125, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizado em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (126 - 1 (3519+6m) - 127 - 6 (3543+3m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes do presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com a área de 17.146,90m²., a qual constitui o segmento denominado de S-126, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizado em zona rural do município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (127 - 1 (3543) - 127 - 3 (3556+18m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com a área de 10.083,60m²., a qual constitui o segmento denominado de S-127, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizado em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe

VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (121 - 3 (3449+19m) - 122 - 1 (3453+9m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com a área de 1.135,25m²., a qual constitui o segmento denominado de S-121, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizado em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (123 - 1 e 123 - 3 (3477+19m) - 124 - 1 (3480+6m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com a área de 2.135,30m²., a qual constitui o segmento denominado de S-123, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizada em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (124 - 10 (3480+10m) - 125 - 4 (3501+7m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 17.242,20m²., a qual constitui o segmento denominado S-124, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizada em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitorias localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (109 - 1 (3413+2m) - 110 - 15 (3416+10m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com a área de 247,20m²., a qual constitui o segmento denominado de S-109, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizada em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido de todos os melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

As plantas são as constantes da própria FEPASA e que levam a identificação folhas de ns. JP - 1304033, JP - 1304034/35, JP - 1304034; JP - 1304033/034, JP - 1304035. Nas referidas áreas não constam benfeitorias."

" Decreto n. 035/97, de 26 de Setembro de 1997.

Uma faixa de terreno rural com benfeitorias localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (114 - 8 (3433+10m) - 116 - 1 e 116 - 11, neste Município de Fernão, da Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, com benfeitorias, com área de

16.408,70 m², a qual constituem os segmentos denominados de S-114 a 115, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona urbana, divisa com rural do município de Fernão, de acesso direto servido por rede de energia elétrica, sendo 50% da superfície brejosa, topografia relativamente plana, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe V. O valor unitário básico (Vub), foi homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

A planta é constante da própria FEPASA e leva a identificação folha de n. JP - 1304033."

" Decreto n. 036/97, de 26 de Setembro de 1997.

Uma faixa de terreno rural com benfeitorias localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (110 - 1 (3413+10M) - 114 - 1 (3433+12M), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, com benfeitorias, com área de 32.729.60 m², a qual constituem os segmentos denominados de S-110 a 113, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona rural do município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido de todos os melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

As plantas são as constantes da própria FEPASA e que levam a identificação folhas de ns. JP - 1304033, JP - 1304034/35, JP - 1304034, JP - 1304033/034, JP - 1304035."

Parágrafo Único - Para a consecução do mencionado Acordo, a Municipalidade pagará à FEPASA - Ferrovia Paulista S/A., a importância de R\$30.932,00 (trinta mil, novecentos e trinta e dois reais), ou, 3.900,64 UFESP (data base - Julho/97), a ser liquidado da seguinte maneira:

- a) R\$ 430,16 (quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos), ou, 54,17 UFESP (data base - Julho/97), de entrada, no ato da assinatura do Termo de Acordo;
- b) R\$30.541,84 (trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), ou 3.846,47 UFESP (data base - Julho/97), de saldo em 71 (setenta e uma) parcelas mensais iguais e consecutivas, com juros de 6% ao ano e, mais atualização mensal pelos índices adotados pelo Poder Judiciário, vencendo-se a 1ª. parcela 30 dias após a assinatura do Termo.

Artigo 2º. - O Município fica também autorizado a celebrar termos Aditivos ao citado Acordo com a FEPASA, com a finalidade específica de proceder à vinculação de contas do ICMS - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÃO RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO, pertencentes ao Município, nos montantes estabelecidos no parágrafo 2º., da Cláusula anterior, e que serão objeto de retenção pela Instituição Financeira depositária dos recursos do ICMS, tudo conforme RESOLUÇÃO N. 69, do Senado Federal.

Artigo 3º. - A Carta de Adjudicação competente será expedida após o pagamento final e integral do parcelamento, bem como da homologação judicial do Acordo.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 30 de Abril de 1998.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.